



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1137 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza a suplementação de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a suplementação em R\$ 1.565,54 (hum mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), o crédito especial aberto no presente exercício através da Lei Municipal 1.107, de 04 de maio de 2007, utilizado para atender as despesas com a execução de Programas Assistenciais do Governo Federal.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

Unidade 02.007.000 Departamento de Assistência Social
Sub unidade 02.007.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Sub função 243 Assistência a Criança e ao adolescente
Programa 0805 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Projeto Atividade 2180 Apoiar ações visando a erradicação do trabalho infantil no Município em parceria com o Governo Federal e Estadual
Dotação
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00.00 Despesas de Pessoal e Encargos
3.1.90.00.00 Aplicações diretas
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado - R\$1.565,54 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da suplementação do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a dotação criada pela Lei Municipal 1.107, de 04 de maio de 2007, na seguinte disposição:

Órgão: Prefeitura Municipal
Unidade: 02.007.000 - Departamento de Assistência Social
Sub-Unidade: 02.007.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0805 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI
Projeto: 2.180 - Apoiar ações visando a erradicação do trabalho infantil no Município em parceria com o Governo Federal e Estadual.

Dotação de despesa:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31, 12, 07 A 14, 01, 08



MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$1.565,54 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30.11.2005 e na Lei Municipal n.º 1.068 de 03.07.2006, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de dezembro de 2007.

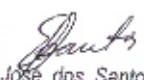

José Heitor Guimarães de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31/12/07 a 14/01/08


Edercio José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração